

PORTARIA Nº. 184/2018 DE 06 DE AGOSTO DE 2018.

O Presidente do CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE ALAGOAS no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas na Lei nº 5.905 de 12 de julho de 1973, bem como pelo Regimento Interno do Regional, aprovado pela Decisão COREN-AL nº 025/2012 de 24 de setembro de 2012, homologado pela Decisão COFEN nº 026/2013, de 15 de março de 2013, decide:

CONSIDERANDO o MEMORANDO COREN-AL Nº 049/2018-CONTABILIDADE, datado de 19 de junho de 2018;

CONSIDERANDO a necessidade desta Autarquia em atender o Sistema de Escrituração Digital das obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas – e-Social, instituído pelo Decreto nº 8.373/2014;

Art. 1º - Designar os profissionais abaixo relacionados para compor a comissão do e-Social do Conselho Regional de Enfermagem de Alagoas – COREN-AL;

- **ALCERLY SERPA LIMA**, brasileira, pernambucana, solteira, assessora, portadora do RG de nº. 1.120.579 SSP/AL, inscrita no CPF/MF sob o nº. 841.790.824-20, residente e domiciliada na Rua Deputado José Lages, 919, Apto 403, Ponta Verde, CEP 57.035-330, Maceió/AL.
- **João Vinícius Santos Correia de Melo**, brasileiro, alagoano, divorciado, contador, CRC/AL nº 008486/O-5, portador da CNH de nº. 058.420.383.47 DETRAN/AL, inscrito no CPF/MF sob o nº. 075.178.604-70, residente e domiciliado na Av. Eraldo Lins Cavalcante, 661, Apto 102, Serraria, CEP 57.046-570, Maceió/AL.

Art. 2º- os profissionais acima designados deverão ser responsáveis por:

1. Fazer Mapeamento/Diagnóstico;
2. Elaborar um Cronograma e o Plano de Ação;
3. Identificar as atividades que deverão ser desenvolvidas em cada setor e seu responsável;
4. Identificar as mudanças organizacionais ou culturais que precisam ser determinadas pela direção do órgão;

5. Programar reuniões para acompanhamento dos processos, com todos os setores envolvidos;
6. Criar um canal de comunicação aberto onde todos os envolvidos possam colocar suas opiniões e ações;
7. Acompanhar as mudanças na legislação e no programa do e-Social com relação a prazos, leyautes etc. e partilhar com a equipe.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Maceió-AL, 06 de agosto de 2018

Renné Cosmo da Costa
COREN/AL N.º 371396-ENF
Presidente

Paulo Jorge Torres G. Silva
COREN/AL N.º 205404-ENF
Secretário